



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.749, DE 25 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público que trata o Edital nº 01/2022 que especifica”


**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988,

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022 encerrou-se em 24 de maio de 2026, domingo;

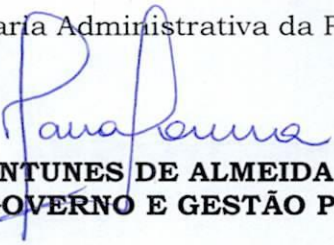
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **prorrogado** por mais 02 (dois) anos, o prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022, homologado em 24 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.426/2024

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após análise e aprovação do processo pela Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2022.


### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de: **DENTISTA** nos termos da legislação pertinente, cujas provas foram realizadas no dia 05 de maio de 2024, nos termos do Edital de Reabertura do Concurso Público nº 01/2022.

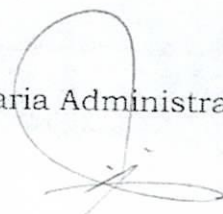
**Art. 2º** - O Resultado Final dos cargos acima listados, publicado em 23/05/2024, fica da mesma forma, **HOMOLOGADO** e em condição de uso.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manduri, 24 de maio de 2024.

  
**José Onivaldo Justi**  
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
**Jurandir José Lopes Junior**  
Diretor de Governo e Gestão Pública